

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.565/2024 – AS/CMDCA**

**Dispõe sobre a constituição de comissão de
seleção de projetos para captação de
recursos**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992 de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005 de 24/05/2005,

CONSIDERANDO que, conforme o estabelecido no inciso II do art. 88 do ECA, e no caput do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que, de acordo com o caput do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o CMDCA-Rio é o gestor do FMADCA (Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei n.º 14.692/2023, que acrescentou os §§ 2º-A e 2º-B ao art. 260 da Lei n.º 8.069/1990, o contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos entre os projetos aprovados pelo CMDCA-Rio e faculta a este autorizar a captação de recursos por meio do FMADCA com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho;

CONSIDERANDO que, em 13 de maio de 2024, o CMDCA aprovou a Deliberação n.º 1.557/2024, que dispõe sobre as normas que regulam o Certificado de Captação de Recursos – CCR;

CONSIDERANDO que a Deliberação n.º 1.557/2024, que dispõe sobre as normas que regulam o Certificado de Captação de Recursos – CCR, estabelece a criação de comissão de seleção de projetos para captação de recursos.

DELIBERA:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção de Projetos para Captação de Recursos, que terá a seguinte composição:

1. **Carlos Roberto Laudelino** – Centro Social Educar para Amanhã
2. **Deise Aparecida Barbosa da Silva** – Secretaria Municipal de Esportes
3. **Márcia Rodrigues Pires** - Secretaria Municipal de Assistência Social / SMAS

4. **Manoela Demétrio Ferreira Leite** - Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro – Pastoral Do Menor – Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro – Pastoral do Menor
5. **Miná de Fátima Benevello Taam** – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
6. **Raimundo Nonato Patricio Gomes** – Centro de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio